



T.A. N.º 061/2021

CT. N.º 142/2019 (SEI N.º 19.16.2256.0013424/2019-51)

CT. SIAD N.º 9223792

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ELEVADORES MILÊNIO EIRELI-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: ELEVADORES MILÊNIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.539.398/0001-27, com sede na Rua Pedra Bonita, n.º 703, bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-216, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO AGUIAR DE SOUSA**, CPF n.º 045.409.776-01, RG n.º M-9.287.258- SSP-MG.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 25/2019, devidamente adjudicado, homologado e publicado, na forma da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias para transporte de passageiros, com inclusão total de peças originais ou similares, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, em imóveis ocupados pela Procuradoria-Geral de Justiça no Estado de Minas Gerais”, o acréscimo de 9,672% sobre o valor mensal inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 9,672% sobre o valor mensal inicial do contrato, referente ao acréscimo de dois equipamentos a serem mantidos, para atender às necessidades da **Contratante**, conforme Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 19.252,80** (dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) à conta da dotação orçamentária

nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 – 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

Subcláusula única – Em virtude do acréscimo descrito acima, o novo valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 417.347,80** (quatrocentos e dezessete mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do acréscimo a que alude a cláusula terceira deste Instrumento, a **Contratada** deverá apresentar reforço no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido, no importe de **R\$ 962,64** (novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), à garantia de execução já existente, na modalidade seguro-garantia, de forma a totalizar uma garantia de **R\$ 20.867,39** (vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

LOTE 01					
Manutenção de elevadores e de plataformas elevatórias					
Nº do item de processo no SIAD	ITEM do Contrato -	SUBITEM do contrato	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO
					Unit.
1	ITEM 1 - Código SIAD: 43346	4	1	Av. Álvares Cabral, nº 1881, Santo Agostinho – BH/MG	R\$ 534,80
1	ITEM 1 - Código SIAD: 43346	5	1	Rua Diorita, nº 216, Prado – BH/MG	R\$ 534,80
Valor mensal do acréscimo: R\$1.069,60					
Valor total do acréscimo: R\$ 19.252,80					
Percentual de impacto mensal: 9,672%					

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATADA:

Marcelo Aguiar de Sousa

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 17/05/2021, às 17:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Aguiar de Souza, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 10:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, ASSESSOR II**, em 20/05/2021, às 12:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/05/2021, às 16:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1137041** e o código CRC **0AE41433**.